

Lei nº 51

✓ Autoriza o Prefeito Municipal
arrumtar com o Sr. Argemiro
Pereira Local, um posto de feno
da Prefeitura, com combustíveis e
lubrificantes.

A Câmara Municipal de Jaciara decata,
e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

1º Fica o órgão Executivo Municipal, autoriz-
do a permutar com o Sr. Argemiro Pereira Local um posto
de feno da Municipalidade no valor de R\$ 473,00 (Quatrecen-
tos e setenta e três cruzeiros novos), com combustíveis e lubri-
ficantes para veículos da Prefeitura.

2º Esta Lei entrara em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito Municipal, em 4 de julho de 1969

Sanciona:

Ramon Franjo Itacaramby
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. N.º.....

Em 07 / 02 / 19 69

MENSAGEM Nº 02/69

Ao Exmº Snr: Presidente
E demais Membros da Câmara
N E S T A.

Assunto = Solicita autorização.

Presados Senhores:

Por intermédio do presente, e de /
ordem do senhor Prefeito Municipal de Jaciara, envio ~~esta~~ /
as vossas mãos, afim solicitar dos senhores dignos pares /
~~desta~~ colenda casa legislativa, autorização para permutar-
mos um portão de ferro de nossa propriedade, com o senhor
Argemito Pereira Leal, a troco de gasolina, no valor de /
Ncr\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e treis cruzeiros no/
vos)..

Outrossim, comunico aos senhores,
que o mencionado portão, não nos é de nenhuma utilidade.

Certo de contar com vossas costu-
meiras atenção, antecipo nossos agradecimentos e coloca-
mos esta repartição, ao inteiro dispôr dos senhores, den-
tro de nossas possibilidades.

Cordialmente

Lauremil Aurelio Gomes
Secretário de Administração Municipal

Recebido em
02-02-69

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Intressado:- Prefeitura Municipal de Jaciara

Assunto:- Solicitando autorização para permutar um portão de ferro da Prefeitura no valor de NCR\$.473,00, em troca de gasolina.

Movimentação:- Encaminhado a 2a. Discussão na Ordem do Dia.

Projet. de Lei nº 03/69

*Rejeitado na sessão da Câmara
Municipal, em 7/4/69.*

J. B. P.

*aprovado
em 26/5/69
M. B.*

Deu parecer favorável as seguintes devações:

João M. Antunes

Albino Rocha dos Santos

Ufereis Faria Peniço em 26-5-69